

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Livia Camila Damini Seghetto	
E-mail: livia.seggetto04@edu.udesc.br	Telefone: (49) 998000972
CPF: 070.728.609-32	
Curso: Enfermagem	
<p>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Venho, por meio deste, solicitar a revisão do meu pedido de auxílio permanência, pois o documento solicitado (DECORE) não pôde ser apresentado. A empresa do meu pai, Madeira Forte Ltda, conforme declaração emitida pela contadora responsável, não realizou distribuição de lucros no período de janeiro de 2024 a setembro de 2025.</p> <p>Dessa forma, não há como emitir a DECORE, já que esse documento só é gerado quando há distribuição de rendimentos ou lucros. A contabilidade da empresa, inclusive, confirmou oficialmente essa situação, por meio da declaração assinada pela contadora Valmira Pozzo (CRC 1-SC-042307/O-9), que acompanha esta justificativa.</p> <p>Assim, peço que a universidade considere essa documentação como comprovação válida da realidade financeira familiar, já que demonstra de forma clara a inexistência de lucros que pudessem ser declarados.</p> <p>Reforço que a ausência da DECORE não é por descuido ou falta de transparência, mas sim porque não existe o fato gerador necessário para sua emissão.</p> <p>Agradeço desde já pela compreensão e atenção ao caso.</p>	

Data: 10/10/2025



Documento assinado digitalmente

LIVIA CAMILA DAMINI SEGHETTO

Data: 10/10/2025 20:20:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.